



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 4.179, DE 22 DE ABRIL DE 1994 :

(Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências).

EU, FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criados e integrados na Organização Administrativa da Prefeitura os seguintes cargos, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NOMENCLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FORMA DE PROVIMENTO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR		
. 50 cargos de Merendeira	E-2	Efetivo

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 22 de abril de 1994, 433ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 22 de abril de 1994.